



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1245 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.766

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.000.000,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	38	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	42	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	51	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	15.600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	59	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	47.200,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	106	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	76.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1245 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.766

02	05	01	AGRICULTURA				
	140	20.605.0006.2014.0000	APOIO AGRICOLA			18.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
	160	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			39.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	165	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			61.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	06	02	ENSINO INFANTIL				
	198	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			13.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
	229	12.362.0016.2023.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			10.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
	232	12.364.0016.2024.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			14.800,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	236	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR			75.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1245 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.766

02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
237	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR	8.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL			
239	12.306.0017.2027.0000	MERENDA ESCOLAR	9.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
245	12.306.0017.2029.0000	MERENDA ESCOLAR	11.400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	230 003	CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR ESTADUAL			
02	07	01	ESPORTE E LAZER		
307	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	14.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	CULTURA		
320	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	32.400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
323	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	152.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
340	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	24.200,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
341	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	196.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1245 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.766

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	350	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE			105.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	380	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL			7.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	382	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL			6.600,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	397	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL			10.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	400	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL			8.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	412	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL			24.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	421	08.243.0010.2045.0000	GESTÃO SOCIAL			3.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**1.000.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

980.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 1245 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.766**

02	16	11.400,00
05	11	8.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL  
403.905.048-74

---

TRABIJU, 21 de outubro de 2024